

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____ , DE 2013.

(Do Sr. Mendonça Filho)

SOLICITA A CONVOCAÇÃO DO MINISTRO
DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, EMBAIXADOR LUIZ
ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, PARA
PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O
EPISÓDIO ENVOLVENDO O ASILO
POLÍTICO CONCEDIDO AO SENADOR
BOLIVIANO ROGER PINTO MOLINA E SUA
CONDUÇÃO AO BRASIL, POR
INTERMÉDIO DO DIPLOMATA
BRASILEIRO EDUARDO SABOIA.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, § 2º, III, da Constituição Federal, e do art. 219, I, e § 1º, do RICD, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o **Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Estado das Relações Exteriores**, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, para prestar esclarecimentos sobre o episódio envolvendo o asilo político concedido ao Senador boliviano Roger Pinto Molina e sua condução ao Brasil, por intermédio do diplomata brasileiro Eduardo Saboia.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Justificativa

Reveste-se de fundamental importância a vinda a esta Casa do Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos envolvendo a participação do Ministério das Relações Exteriores - MRE no tumultuado episódio envolvendo o Senador boliviano Roger Pinto Molina, confinado na Embaixada brasileira em La Paz durante 454 dias e impedido de deixar seu país em razão, principalmente, da total falta de empenho da diplomacia brasileira na solução do caso, contrariando princípios basilares que regem as relações internacionais do Brasil.

Nesse sentido, cabe destacar que os incisos II e X do artigo 4º da Constituição Federal estabelecem como princípios que regem as relações internacionais do Brasil a prevalência dos direitos humanos e a concessão de asilo político. Não obstante, o Itamaraty tem reiteradamente ignorado sua longa tradição diplomática de defesa dos direitos humanos com o objetivo de favorecer regimes ditatoriais, motivado por alinhamento ideológico e/ou político-partidário.

A título de exemplo, podemos citar o caso da deportação dos boxeadores cubanos Erislandy Lara e Guillermo Rigondeaux - que ficaram conhecidos ao abandonar a delegação cubana durante os Jogos Pan-Americanos no Brasil, em 2007 -, o alinhamento incondicional com o governo ditatorial do presidente iraniano Mahmoud Ahmadinejad, a atitude tibia do governo federal no enfrentamento da questão da invasão militar de uma refinaria da Petrobras na Bolívia em 2006, dentre tantos outros episódios em que interesses ideológicos foram privilegiados em detrimento dos reais interesses nacionais.

Curiosamente, o desfecho do caso envolvendo o Senador Pinto Molina

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

precisou contar com a atuação do diplomata brasileiro **EDUARDO SABOIA** que, ocupando interinamente a direção da Embaixada do Brasil na Bolívia e, ciente do caráter eminentemente político do refúgio do senador boliviano, da falta de determinação da diplomacia brasileira, das precárias condições de instalação do Senador na embaixada e das dúvidas que pairavam sobre suas reais condições de saúde, envidou todos os esforços para que o parlamentar deixasse o território boliviano, colocando em risco sua própria vida e seu futuro profissional.

A despeito do caráter humanitário do ato praticado por Eduardo Saboia, notícias publicadas na imprensa têm revelado uma série de condutas impróprias praticadas por autoridades do MRE na condução do caso, como a suposta ameaça do Secretário-Geral do Itamaraty, Eduardo Santos, de expulsar do Brasil o senador Roger Pinto Molina, caso este viesse a prestar depoimento em uma das Comissões do Congresso Nacional, e a estranha nomeação de pessoa não pertencente aos quadros do Itamaraty - Dionísio Carvalhedo Barbosa, assessor especial da Controladoria-Geral da União e auditor fiscal da Receita Federal - para presidir a comissão de sindicância instaurada para apurar a participação do diplomata brasileiro no episódio.

Acrescente-se ainda, a título de ilustração, o inusitado episódio das denúncias de assédio moral contra o ex-cônsul-geral do Brasil em Sydney, Américo Dyott Fontenelle, em fevereiro deste ano, considerado o estopim para o primeiro protesto de servidores contra assédio moral no Itamaraty, que trouxe à tona diversas denúncias informais de assédio moral provenientes de várias embaixadas do Brasil no exterior, e cuja condução pelo MRE foi alvo de pesadas críticas na imprensa.

Tais fatos expõem a maneira errática como o MRE tem se comportado em relação a diversos acontecimentos e, desta forma, entendemos ser de suma importância que o Ministério, por intermédio do Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, esclareça os aludidos fatos à luz do que estabelece a Constituição Federal e dos princípios que norteiam a política externa brasileira.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Sala da Comissão, em de de 2013.

Mendonça Filho
Deputado Federal